

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**PORTARIA Nº.17/2019 - GS/SEMASC**

**A SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMASC**, no uso das competências que lhe conferem o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

**CONSIDERANDO** o Artigo 58 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO** o Artigo 35, Inc. V, alínea "g" da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece que a formalização dos termos de parceria dependem da designação do Gestor da Parceria;

**CONSIDERANDO** ainda o artigo 61 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas;

**CONSIDERANDO** por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, mediante parcerias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Eliandro Celsus Palheta de Souza** - matrícula nº 131.294-4A, e inscrito no CPF sob o nº 660.743.122-49, para a função de Gestor da Parceria celebrada entre esta Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC, e o LAR BATISTA JANELL DOYLE, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, para a execução do projeto "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora Janell Doyle", tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil e juntado ao Processo nº. 2018/11908/11948/00002.

**Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria:**

**I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;**  
**II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;**

**III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;**

**IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;**

**V - Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos ao Gestor da Parceria nos respectivos Termos de Parcerias formalizados com esta SEMASC;**

**VI - Cumprir com as demais obrigações dispostas na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e demais legislações vigentes;**

**Art. 3º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados de relevante interesse público, portanto, os servidores designados não receberão qualquer acréscimo pecuniário em virtude do desempenho desse múnus público.**

**Art. 4º - A Secretária da SEMASC poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento desta Portaria.**

**Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Manaus, 14 de fevereiro de 2019.

*Jane Moraes*  
**JANE MARA SILVA DE MORAES**  
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMASC.

**EXTRATO**

**1.ESPÉCIE E DATA:** Termo de Colaboração nº.001/2019, celebrado em 14/02/2019.

**2.PARTÍCIPES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC, e a Organização da Sociedade Civil LAR BATISTA JANELL DOYLE.

**3.OBJETO:** O presente Termo tem por objetivo, o repasse de recurso financeiro para a execução do projeto "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora Janell Doyle", conforme Projeto e Plano de Trabalho, referente ao Processo nº 2018/11908/11948/00002.

**4.VALOR GLOBAL:** O repasse financeiro será no montante de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

**5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob o nº. 2018NE00050, datada em 30/11/2018, à contar da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37702, Programa de Trabalho: 08.243.0105.2134.0000, Fonte de Recurso: 01000000, Natureza da Despesa: 33503602.

**6.PRAZO:** O prazo do presente Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Município.

Manaus, 14 de fevereiro de 2019.

*Jane Moraes*  
**JANE MARA SILVA DE MORAES**  
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMASC.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

**AMAM RESTAURANTE LTDA** torna público que recebeu da SEMMAS a LMO nº 013/2015-3, sob o processo nº 2019.15848.15858.0.000121, que autoriza a atividade HOTEL E SIMILARES, com a finalidade de MOTEL COM 35 (TRINTA E CINCO) SUÍTES "INPASSION", com validade de 12 meses, sito na AVENIDA DO FUTURO, Nº 485 - TARUMÁ, Manaus - Amazonas.

PG/6159

**JEVIAN - FESTAS E EVENTOS LTDA - ME** torna público que recebeu da SEMMAS a LMO Nº 361/2014-2 sob o processo nº 2019.15848.15858.0.000161, que autoriza a atividade SERVIÇO, com a finalidade de CASA DE FESTAS E EVENTOS "JEVIAN - FESTAS E EVENTOS", com validade de 24 meses, sito na RUA RIO JAVARI, Nº 788 - CONJUNTO JARDIM AMAZONAS - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Manaus - Amazonas.

PG/5901